



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 3 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2758

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 13.
Licitações	-----	14 até 21.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0425/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	200.000,00
Total da Unidade:	200.000,00
Total Suplementação:	200.000,00

Página: 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

Total Anulação: 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	200.000,00	200.000,00
Total:	200.000,00	200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0426/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(17) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450,00
Total da Unidade:	450,00
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(220) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	690,00
Total da Unidade:	690,00
Total Suplementação:	1.140,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	450,00
Total da Unidade:	450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(218) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 690,00

Total da Unidade: 690,00

Total Anulação: 1.140,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.140,00	1.140,00
Total:	1.140,00	1.140,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

DECRETO Nº 0427/18 de Maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 2 de Maio de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Decreto N.º 000427/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.425,00	7.425,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.425,00	7.425,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.425,00	7.425,00
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	7.425,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JSRCKGUEUBKQZOIFQNG9DQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000427/18

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.425,00	7.425,00
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.425,00	7.425,00
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			7.425,00	7.425,00
	3.3.90	39	07.01.0001.25	7.425,00	0,00
			Total do Grupo:	7.425,00	7.425,00
	TOTAL GERAL			7.425,00	7.425,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 429/2018.

Aprova o desmembramento de uma área de terras com **340,00m²**, de uma porção maior com **4.096,00m²** situada no **Rua Laurindo Regis**, zona urbana no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma que indica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 2842/2018 e demais disposições de Direito pertinentes,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 340,00m², de uma porção maior de 4.096,00 m², situada na Rua Laurindo Regis, zona urbana deste Município, na forma indicada no art.2º deste Decreto

Parágrafo Único: A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade do Sr. Raimundo Santos Silva e seu cônjuge, Maria Tereza Paula Tavares Silva, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João- Bahia, sob a matrícula nº16.119.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Art.2º A área ora desmembrada, com 340,00 M2, fica assim descrita e caracterizada:

ÁREA DESMEMBRADA:. Partindo do marco **P1-A**, situado no limite com a **Rua Laurindo Regis**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **12°32'18,82052" S** e Longitude **38°17'44,16864" W**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.613.790,03** m Norte e **576.526,25** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **Rua Laurindo Regis**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **156°43'45"** chega-se ao marco **P2**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Raimundo Nonato e Cleonice Maria**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **20,00** m e azimute plano de **249°05'13"** chega-se ao marco **P2-A**; deste confrontando neste trecho com as **terras de Carlos Henrique Silva dos Santos**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **336°43'45"** chega-se ao marco **P1-B**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Celma Vacarezza e Aida Santos** no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **20,00** m e azimute plano de **69°05'13"** chega-se ao marco **P1-A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.3º A área remanescente com **3.756,00m²**, após desmembramento acima efetivado, fica assim descrita e caracterizada: Partindo do marco **P1**, situado no limite com a **Rua Laurindo Regis**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **12°32'18,67999" S** e Longitude **38°17'44,23055" W**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.613.794,35** m Norte e **576.524,39** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **Rua Laurindo Regis**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **4,70** m e azimute plano de **156°44'56"** chega-se ao marco **P1-A**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Raimundo Santos Silva** no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **20,00** m e azimute plano de **249°05'13"** chega-se ao marco **P1-B**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Raimundo Santos Silva**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **17,00** m e azimute plano de **156°43'45"** chega-se ao marco **P2-A**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Raimundo Santos Silva**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **122,76** m e azimute plano de **249°05'13"** chega-se ao marco **P3**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Raimundo Nonato e Cleonice Maria**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



40,00 m e azimute plano de **356°54'46"** chega-se ao marco **P4**; deste confrontando neste trecho com a **quem de direito**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **60,30** m e azimute plano de **64°55'32"** chega-se ao marco **P5**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Celma Vacarezza e Aida Santos**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **20,79** m e azimute plano de **156°35'32"** chega-se ao marco **P6**; deste confrontando neste trecho com as **Terras de Celma Vacarezza e Aida Santos**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **68,58** m e azimute plano de **69°05'13"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João, 03 de maio de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



DECRETO Nº. 424/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **GUSTAVO DIAS PRADO**, do cargo de
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, SIMBOLO CC09,
constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 02 de maio de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 431/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **DIANA SILVA TORRES**, do cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO, SÍMBOLO AD**, e nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, SÍMBOLO SUE**, constante da Lei Municipal nº. 527/2013, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JSRCKGUEUBKQZOIFQNG9DQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº 432/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GIRLANE CARVALHO SANTOS**, do cargo de
SUBCOORDENADORA DE GERENCIAMENTO DE CONÊNIO E
CONTRATOS, SÍMBOLO CC11, constante da Lei Municipal Nº 636/2017,
atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 03 de maio de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 435/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ENDREWS ARAUJO DE SANTANA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAL ÀS ENTIDADES E BLOCOS CARNAVALESCOS, SÍMBOLO CC16**, e nomeado para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de maio de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº 52/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial do Município, **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20 com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01 - Para Retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 – REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Aquisição de Camas Empilháveis para atender as necessidades das Creches e Escolas da Rede Pública Municipal do Ensino de Mata de São João, para o ano letivo de 2018.

Leia-se:

1.3.1. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA
1	Caminha infantil empilhável com estrutura de alumínio, medindo mínimo 1,30m de comprimento, mínimo de largura 0,60m e mínimo 0,12m de altura com barras laterais em alumínio, sem parafuso, base em tecido PVC costurado, com suporte para empilhar, resistência de no mínimo 40 kg, higiênica e lavável, cor a definir.	UND.	1022	1	1022	R\$ 88,16	R\$ 90.099,52	ALFABRINK
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO R\$ 90.099,52 (Noventa mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)								

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 15.073/2017 e os demais dele oriundos.

Mata de São João, 03 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Marcella Rocha
Pregoeira Oficial/PMSJ

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JSRCKGUEUBKQZOIFQNG9DQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE ERRATA Nº. 38/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo:Pregão Eletrônico nº 42/2018 – Registro de Preços: ERRATA I: Conforme instrução no Proc. Adm. Nº 4.764/2018 houve alteração no Edital** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de mesas e cadeiras plásticas empilháveis para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João com recursos do Bloco de Proteção Social Básica/FNAS/MDS, Recurso Vinculado PMAQ-AB e Recursos Próprios. **Sessão Abertura:** 09/05/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.



Aos Srs. Licitantes: **ALDITEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e SINÉZIO DE SOUZA RIBEIRO ME.**

*Ref.: **Tomada de Preços Nº 08/2018** - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 08/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 03/05/2018 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 4110/2018, por não atenderem às exigências editalícias, conforme análises técnica e contábil, as empresas **ALDITEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** (análise contábil) e **SINÉZIO DE SOUZA RIBEIRO ME** (análise técnica e contábil) foram consideradas inabilitadas no certame. Em atenção ao quanto exposto no art. 48, §3º, da lei 8666/93 e em atenção ao Princípio da economicidade, para que a licitação não seja considerada Fracassada, **fica concedido o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação escoimada das causas que as inabilitou.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 03 de maio de 2018.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JSRCKGUEUBKQZOIFQNG9DQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

Processo nº 6901/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de maio de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 6552/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 02 de maio de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

Processo nº 6925/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 03 de maio de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 14.068/2017. Tomada de Preço nº. 01/2018 FMAS - RELANÇAMENTO.

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para realização de oficinas de Geração de Trabalho e Renda, incluindo a responsabilidade pela aquisição de todos os materiais necessários para execução das ações, aos beneficiários das 28 unidades habitacionais do Programa Nacional de Habilitação de Interesse Social – PNHIS, através do Termo de Compromisso Nº. 251.278-44/2008, firmado entre o Município de Mata de São João e o Ministério das Cidades. **CONTRATO Nº 104/2018. Empresa Vencedora: LIVIA MARIA CARVALHO FONTES** que apresentou o menor preço de **R\$ 15.924,03** (Quinze mil novecentos e vinte quatro reais e três centavos) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 03/05/2018. Vigência do Contrato: Até 28 de dezembro de 2018. Mariane Santos França Santana – Secretária de Ação Social. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



RESUMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6901/2018

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Inscrição dos colaboradores Patricia Rodriguez Miranda Forte – Diretora de Recursos Humanos, Osmar de Souza Cruz – Coordenador de Recursos Humanos e Julio Cesar Chaves Júnior – Chefe de Setor de Controle de Custos, para participarem do curso E-Social no Serviço Público, que será realizado em Salvador/BA.

CREADOR: ACOM – Assessoria de Comunicação LTDA

VALOR: R\$ 2.651,40 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Ratifico a dispensa de acordo com a Lei 8.666/93.

Mata de São João, 03 de maio de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças